

D.C.G. Fls	
VISTO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/34

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2025 - SAS (Processo Administrativo nº 200.086684/2025)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.A., sito à Rua Santos Dumont, 149 (2° andar), Centro, Pelotas/RS – CEP 96.020.380, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais,** com critério de julgamento tipo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, Decreto Municipal nº 6.820, de 18 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Horário da Fase de Lances: das 09h às 15h (horário de Brasília - DF);

Data da Sessão: dia 05/11/2025;

 $\textbf{Endereço eletrônico:} \ \underline{www.portal decompras publicas.com.br}.$

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de móveis e equipamentos para o Programa Família Acolhedora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
			LOTE 01			
1	01	Unidade	Televisor Tamanho da tela: 32" Voltagem: Bivolt V Características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor di Tipo de tela: Led Acessórios: controle remoto	443966	R\$ 1.132,67	R\$ 1.132,67
2	01	Unidade	Garantia mínima de 12 meses. Caixa de som Potência: 1,200 W Voltagem: 220 V Aplicação: uso em geral Componentes Adicionais: bluetooth, entradas Us, P2 E P10 Garantia mínima de 12 meses.	625996	R\$ 2.452,79	R\$ 2.452,79
					Total	R\$ 3.585,46
			LOTE 02			
1	01	Unidade	Impressora multifuncional colorida A4 (conforme especificações da COINPEL -	464023	R\$ 1.720,63	R\$ 1.720,63



D.C.G.
Fls
VISTO

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/34

	<u>S.M.A.</u>	<u>– DEPART</u>	<u>AMENTO DE COMPRAS GO</u>	<u>)VERNAN</u>	<u> 1ENTAIS - 2/3</u>	4
			anexo II)			
2	01	Unidade	Notebook intermediário (conforme especificações da COINPEL - anexo II)	603746	R\$ 4.812,67	R\$ 4.812,67
3	01	Unidade	Microcomputador completo (modelo básico, conforme especificações da COINPEL - anexo II)	473267	R\$ 6.477,31	R\$ 6.477,31
	•	•			Total	R\$ 13.010,61
			LOTE 03			
1	01	Unidade	Forno microondas	446092	R\$ 688,92	R\$ 688,92
			Material: Aço inoxidável Capacidade: 34 L Potência: 1.000 W Voltagem: 110/220 V Garantia mínima de 12 meses.			
2	01	Unidade	Aparelho purificador de água eletrônico	400164	R\$ 633,00	R\$ 633,00
			Tipo: 06 filtragens Voltagem: 220 V Capacidade: 1,5 L Vazão: 40 L/H Características adicionais: água gelada e água natural Garantia mínima de 90 dias.			
3	02	Unidade	Aquecedor	475408	R\$ 145,30	R\$ 290,60
			Tipo: a óleo Potência: 1.500 W Características adicionais: 3 níveis de aquecimento Garantia mínima de 90 dias.			
					Total	R\$ 1.612,52
			LOTE 04			
1	01	Unidade	Aparelho de ar-condicionado Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade de refrigeração: 9.000 BTUs Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características adicionais 1: controle remoto/ciclo reverso (quente/frio) Garantia mínima de 12 meses.	619108	R\$ 2.248,39	R\$ 2.248,39
	·		·		Total	R\$ 2.248,39
			LOTE 05			
1	01	Unidade	Arquivo de aço para escritório	383413	R\$ 936,89	R\$ 936,89
		1	1			



D.C.G.
Fis._____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/34

	5.WI.A.	- DEPART	<u>AMENTO DE COMPRAS G</u>	JVERNAN	<u> 1ENTAIS - 3/3</u>	14
			Material: aço Acabamento superficial: tratamento antiferruginoso por fosfatização Padrão do acabamento: pintura epóxi Quantidade de gavetas: 04 unidades Aplicação: pastas suspensas Cor: cinza Características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60 m, com fechadura. Garantia mínima de 90 dias.			
2	02	Unidade	Armário para escritório Material: madeira Quantidade de portas: 02 unidades Material da porta: madeira Tipo de portas: de giro Quantidade de prateleiras: 05 unidades Tipo de puxador: metálico Largura: 800 mm Altura: 2100 mm Profundidade: 500 mm Material da estrutura: madeira Material da base: madeira Tipo: alto Garantia mínima de 90 dias.	628047	R\$ 587,33	R\$ 1.174,66
3	20	Unidade	Cadeira Material: plástico cor: branca Características adicionais: empilhável Tipo: sem braço Garantia mínima de 90 dias.	287945	R\$ 78,36	R\$ 1.567,20
4	04	Unidade	Cadeira de escritório giratória Material da estrutura: aço Material de revestimento do assento e encosto: tecido 100% poliéster material do encosto: espuma injetada Material do assento: espuma injetada Tratamento superficial da estrutura: antiferrugem Tipo de base: giratória com 05 rodízios duplos Tipo de encosto: espaldar alto Apoio de braço: Com braços Cor: preta Cor da estrutura: preta	412127	R\$ 875,67	R\$ 3.502,68

. 4	新華的	1
*	<u> </u>	1
多	4	Š
-	Section .	7

D.C.G. Fls	-
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/34

			Garantia mínima de 90 dias.			
					Total	R\$ 7.181,43
			LOTE 06			
1	01	Unidade	Garrafa térmica Material: plástico resistente Capacidade: 1,80 L Cor: preta Características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro Garantia mínima de 90 dias.	385399	R\$ 69,70	R\$ 69,70
2	01	Unidade	Jarra elétrica Material: plástico Capacidade: 1,70 L Modelo: elétrica Aplicação: copa e cozinha Características adicionais: indicador externo nível/botão abre tampa/porta-fio Garantia mínima de 90 dias.	601740	R\$ 90,77	R\$ 90,77
					Total	R\$ 160,47

- **1.2.1.** Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** O fornecimento do objeto será integral.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- **2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
 - **2.1.1.** Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.
 - **2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno

7	美華的	Y'm
1	4 -	3
3	45 TO	5

D.C.G.	
VISTO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/34 porte.

- **2.3.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - **2.3.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - **2.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **2.3.3.** Que se enquadre nas seguintes vedações:
 - a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - **2.3.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - **2.3.3.2.** Aplica-se o disposto na alínea "a" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - **2.3.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - **3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - **3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

D.C.G.	
Fls	
VISTO	

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/34

responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- **3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelascontidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la após a abertura da sessão pública.
- **3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - **3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **3.9.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - **3.9.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - **3.9.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - **3.9.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - **3.9.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. DA FASE DE LANCES

- **4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meiode sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

- **4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - **4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - **4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é 1%.

7	V.		7
記念の	支	-	56.27
Ø,	1	36	5

D.C.G.	
Fls	
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/34

- **4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- **4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - **4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - **5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - **5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - **5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, no prazo de 1 (um) dia útil, e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - **5.3.1.** Na Proposta Financeira deverá constar:
 - a) Indicação do nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;
 - **b)** O nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário;
 - c) A identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto/serviço ofertado, dos itens constantes do Anexo I deste Aviso.
- **5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - **5.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - **5.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - **5.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - **5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7	資金的	
4	<u> </u>	×
8	43	8
Q	30 TO 19	5

D.C.G.	
VISTO	

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/34

- **5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - **5.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - **5.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - **5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - **5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horáriopara a sua continuidade.
- **5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

- **6.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame oua futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - **d)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
 - **6.1.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das

7	資金質	
1	<u> </u>	X
8	43	Š
3	Section.	_

D.C.G.	
Fls	
VISTO	

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/34

alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

- **6.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **6.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **6.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **6.1.2.3.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **6.1.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **6.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
 - **6.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **6.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **6.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **6.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedores matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **6.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do

4	新華的	7
1	4 -	1
寒	43	1
-	Sec. 15.	-

D.C.G. Fls	
VISTO	_

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/34

balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- **6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta
 - **6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.11. Os licitantes deverão encaminhar no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.11.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **6.11.1.1.** Comprovação de existência jurídica da contratada, mediante cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- **6.11.1.2.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **6.11.1.3.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- **6.11.1.4.** Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo III deste edital.

6.11.2. PARA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **6.11.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- **6.11.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todosos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **6.11.2.3.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- **6.11.2.4.** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **6.11.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- **6.11.2.6.** Deverá ser apresentado catálogo completo dos itens pertencentes ao Lote 02 para análise da especificação técnica;
- **6.11.2.7.** Caso o fornecedor detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para



D.C.G.	
VISTO	_

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/34

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

- **6.11.2.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **6.11.2.9.** Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considerase certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:
 - a) Não vencidos:
 - b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
 - d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.
- **6.12.** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- **6.13.** A documentação exigida poderá ser substituída, **pelo registro cadastral do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena, nos documentos por ele abrangidos;
- **6.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - **6.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **6.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apósa declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentaçãode justificativa.
- **6.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **6.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **6.18.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7. DA CONTRATAÇÃO

. 4	美王的	7
1	4 -	1
塞	43	8
-	33 T. W.	1

D.C.G.	
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/34

- **7.1.** Após a homologação e adjudicação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - **7.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **7.3.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - **7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos:
 - **7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **7.4.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.5. Na hipótese de o vencedor da dispensa não comprovar ou não manter as condições de habilitação consignadas neste Aviso de Contratação Direta ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízoda aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - **8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - **8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - **8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - **8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - **8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - **8.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7	NE S	1
-	<u>خ</u> بال	50.30
3	30	50

D.C.G. Fls	
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/34

- **8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- **8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que nãose justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - **b) Multa** de 1 a 30 % (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, conforme previsão contratual;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitarou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- **8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de2021):
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **8.7.** Na aplicação de penalidade de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **8.7.1.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **8.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **8.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



D.C.G.	
Fls	
VISTO	

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/34

9. DA ENTREGA E DO PRAZO

- **9.1.** O prazo de entrega dos objetos é de 20 (vinte) dias, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da nota de empenho, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.
- **9.2.** Os objetos deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Almoxarifado, sito na Rua Marechal Deodoro, nº 404 Bairro Centro Pelotas/RS Horário das 8h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.
- **9.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

10.1.1. Projeto Atividade: 04.244.0110.2108.00 **Natureza da Despesa**: 4.4.90.52.00.00

Fonte: 1501

10.1.2. Projeto Atividade: 04.244.0110.2108.00 **Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1501

11. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **11.1.** O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso delicitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- **11.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - **11.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - **11.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - **11.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - **11.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **11.3.** As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- **11.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **11.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão
- 11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em



D.C.G.	
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/34 contrário, pelo Agente de Contratação.

- **11.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **11.10.**Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- **11.11.**Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- **11.12.** Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
- **11.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - **11.13.1.** Anexo I Termo de Referência;
 - 11.13.2. Anexo II Especificações Técnicas dos Equipamentos; e
 - 11.13.3. Anexo III Declaração.

Pelotas, 24 de outubro de 2025.

Camila Farias Ferreira Pereira

Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Administração



D.C.G.	
VISTO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/34

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2025 - SAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de móveis e equipamentos para o Programa Família Acolhedora, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
			LOTE 01			
1	01	Unidade	Televisor Tamanho da tela: 32" Voltagem: Bivolt V Características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor di Tipo de tela: Led Acessórios: controle remoto Garantia mínima de 12 meses.	443966	R\$ 1.132,67	R\$ 1.132,67
2	01	Unidade	Caixa de som Potência: 1,200 W Voltagem: 220 V Aplicação: uso em geral Componentes Adicionais: bluetooth, entradas Us, P2 E P10 Garantia mínima de 12 meses.	625996	R\$ 2.452,79	R\$ 2.452,79
	•	•	,		Total	R\$ 3.585,46
			LOTE 02			
1	01	Unidade	Impressora multifuncional colorida A4 (conforme especificações da COINPEL - anexo II)	464023	R\$ 1.720,63	R\$ 1.720,63
2	01	Unidade	Notebook intermediário (conforme especificações da COINPEL - anexo II)	603746	R\$ 4.812,67	R\$ 4.812,67
3	01	Unidade	Microcomputador completo (modelo básico, conforme especificações da COINPEL - anexo II)	473267	R\$ 6.477,31	R\$ 6.477,31
					Total	R\$ 13.010,61
			LOTE 03			
1	01	Unidade	Forno microondas Material: Aço inoxidável	446092	R\$ 688,92	R\$ 688,92



D.C.G.
Fls
VISTO

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/34

	5.WI.A.	- DEPAKI.	<u>AMENTO DE COMPRAS GO</u>	JVEKNAN	<u> 1ENTAIS - 17/</u>	34
			Capacidade: 34 L Potência: 1.000 W Voltagem: 110/220 V Garantia mínima de 12 meses.			
2	01	Unidade	Aparelho purificador de água eletrônico	400164	R\$ 633,00	R\$ 633,00
			Tipo: 06 filtragens Voltagem: 220 V Capacidade: 1,5 L Vazão: 40 L/H Características adicionais: água gelada e água natural Garantia mínima de 90 dias.			
3	02	Unidade	Aquecedor	475408	R\$ 145,30	R\$ 290,60
			Tipo: a óleo Potência: 1.500 W Características adicionais: 3 níveis de aquecimento Garantia mínima de 90 dias.			
					Total	R\$ 1.612,52
			LOTE 04			
1	01	Unidade	Aparelho de ar-condicionado	619108	R\$ 2.248,39	R\$ 2.248,39
			Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características adicionais 1: controle remoto/ciclo reverso (quente/frio) Garantia mínima de 12 meses.			
					Total	R\$ 2.248,39
			LOTE 05			
1	01	Unidade	Arquivo de aço para escritório Material: aço Acabamento superficial: tratamento antiferruginoso por fosfatização Padrão do acabamento: pintura epóxi Quantidade de gavetas: 04 unidades Aplicação: pastas suspensas Cor: cinza Características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60 m, com fechadura. Garantia mínima de 90 dias.	383413	R\$ 936,89	R\$ 936,89



D.C.G.
Fls
VISTO

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/34

	D.IVI.A.	- DELAKIA	<u>AMENTO DE COMPRAS GO</u>	JVERNAM	1ENTAIS - 10/	J -1
2	02	Unidade	Armário para escritório Material: madeira Quantidade de portas: 02 unidades Material da porta: madeira Tipo de portas: de giro Quantidade de prateleiras: 05 unidades Tipo de puxador: metálico Largura: 800 mm Altura: 2100 mm Profundidade: 500 mm Material da estrutura: madeira Material da base: madeira Tipo: alto Garantia mínima de 90 dias.	628047	R\$ 587,33	R\$ 1.174,66
3	20	Unidade	Cadeira Material: plástico cor: branca Características adicionais: empilhável Tipo: sem braço Garantia mínima de 90 dias.	287945	R\$ 78,36	R\$ 1.567,20
4	04	Unidade	Cadeira de escritório giratória Material da estrutura: aço Material de revestimento do assento e encosto: tecido 100% poliéster material do encosto: espuma injetada Material do assento: espuma injetada Tratamento superficial da estrutura: antiferrugem Tipo de base: giratória com 05 rodízios duplos Tipo de encosto: espaldar alto Apoio de braço: Com braços Cor: preta Cor da estrutura: preta Garantia mínima de 90 dias.	412127	R\$ 875,67	R\$ 3.502,68
					Total	R\$ 7.181,43
			LOTE 06			
1	01	Unidade	Garrafa térmica Material: plástico resistente Capacidade: 1,80 L Cor: preta Características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro Garantia mínima de 90 dias.	385399	R\$ 69,70	R\$ 69,70

. 4	新華的	1
*	<u> </u>	1
多	4	Š
-	Section .	7

D.C.G.	-
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/34

	D-111111	DESTRUCTS	MIDITIO DE COMITICIO G	O V EDITOR VITE	1111110 171	<u> </u>
2	01	Unidade	Jarra elétrica	601740	R\$ 90,77	R\$ 90,77
			Material: plástico Capacidade: 1,70 L Modelo: elétrica Aplicação: copa e cozinha Características adicionais: indicador externo nível/botão abre tampa/porta-fio Garantia mínima de 90 dias.			
					Total	R\$ 160,47
	O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE.					

- 1.2 O(s) bem(ns) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3 O bem objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme prevê a legislação federal vigente.
- 1.4 O prazo de entrega dos objetos será de 20 (vinte) dias contados após o recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O fornecimento dos bens será de forma integral.
- 1.6 O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.798,88 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- Havendo divergência entre o CATMAT e a descrição do produto, prevalecerá a segunda. 1.7

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Solicita-se a contratação de serviço destinado ao Programa Família Acolhedora - FACO, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Pelotas. A presente demanda fundamenta-se na Emenda Impositiva nº 36, a qual estabelece os itens a serem adquiridos, definidos conforme as necessidades apresentadas pelo programa. Tais itens têm por objetivo aprimorar a estrutura e qualificar o atendimento às famílias que participam do processo de acolhimento.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Indicação de Marcas ou Modelos

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

3.2 Da Exigência de Amostra

3.2.1 Na presente contratação não será exigida amostra do objeto.

3.3 Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

3.4 Garantia da Contratação

Por se tratar de compra direta de bens, com previsão de entrega imediata e integral, em que é dispensada a realização de contrato, nos exatos termos do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7	資金的	
4	<u> </u>	×
8	43	8
Q	30 TO 19	5

D.C.G. Fls	
VISTO	_

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/34

4.1 Condições de Entrega

- **4.1.1** O prazo de entrega dos objetos é de 20 (vinte) dias, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da nota de empenho, em remessa única, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.
- **4.1.2** Os objetos deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Almoxarifado, sito na Rua Marechal Deodoro, nº 404 Bairro Centro Pelotas/RS Horário das 8h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.
- **4.1.3** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- **4.2.1** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - **4.2.1.1** Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

5 MODELO DE GESTÃO DO EMPENHO

- 5.1 O empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **5.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **5.3** A execução do empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- **5.4** Fica designado como fiscal do empenho: Rosi Meri Mesquita da Roza, matrícula 53508.
- **5.5** Fica designado como gestor do empenho: Letícia Antunes Pepe, matrícula 20004464.
- 5.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **5.7** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.8 Após a assinatura do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **5.9** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

6 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

6.1 Do Recebimento

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência

7	NAME OF	1
記念	<u>خ</u> -	1000
Q	3	

D.C.G. Fls	
VISTO	_

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/34 e na proposta.

- **6.1.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **6.1.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4 O objeto desta contratação deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis, ficando estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais entregues não serão aceitos, ficando o Contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- **6.1.5** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **6.1.6** O recebimento definitivo poderá se dar na entrega do objeto se o mesmo estiver em acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A consequente aceitação se dará mediante vistoria do objeto no local acordado e termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **6.1.7** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **6.1.8** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **6.1.9** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **6.1.10** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto
- **6.1.11** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- **6.1.12** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Do Pagamento

- **6.2.1** O pagamento será feito, conforme a efetiva entrega do objeto e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

. 4	美王的	7
1	4 -	1
塞	43	8
-	33 T. W.	1

D.C.G.	
Fls	
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/34

- 7.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta
 - **7.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PRECO.
- 7.2 Forma de Fornecimento
 - **7.2.1** O fornecimento do objeto será integral.

7.3 Exigências de Habilitação

7.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme dispõe a legislação vigente para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e requisitos técnicos, quando exigidos.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1** Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta contratação direta;
- **8.2** Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
- **8.3** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- **8.4** Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.2 deste Termo de Referência, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- **8.5** Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega do objeto contratado.
- **8.6** Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta, durante toda a execução do contrato.
- **8.7** Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.
- **8.8** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1** Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- **9.2** Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) neste Termo de Referência.
- **9.3** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- **9.4** Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).
- **9.5** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta.
- **9.6** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- **9.7** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos ou serviços prestados.
- **9.8** Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.
- **9.9** Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;
- **9.10** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta dispensa de licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.



D.C.G. Fls	
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/34

- **9.11** Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 9.12 Submeter-se às normas e determinações do contratante no que se referem à execução deste contrato.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **10.1** A contratação será atendida pelas seguintes dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social SAS:
 - **10.1.1 Projeto Atividade**: 04.244.0110.2108.00 **Natureza da Despesa**: 4.4.90.52.00.00

Fonte: 1501

10.1.2 Projeto Atividade: 04.244.0110.2108.00 **Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1501

Rosi Meri Mesquita da Roza Oficial Administrativo da SAS

Ariane Stramare Assessora Especial da SAS

Raquel Zorzolli Nebel

Secretária Municipal de Assistência Social



D.C.G.	
Fls	
VISTO	-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/34

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO

1.Processador

- a. Processador de 64 bits.
- b. Família móvel com litografia máxima de 7 nm.
- c. Pertencente das linhas Intel CORE Ultra 5 ou AMD RYZEN 5Series7000 ou mais recente, lançados no mercado a partir de 2023;
- d. 6 núcleos físicos e 12 Threads;
- e. 12 MB de Cache L3;
- f. Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização.
- g. Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE Ultra 5 125U ou o, AMD RYZEN 5 7535U, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, Core Ultra I5 ou RYZEN 5 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 10 ou versão mais atual;
- h. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- i. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado.

2. Placa Mãe

- a. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado.
- b. Deverá possuir Chip de segurança TPM 2.0 integrado.
- c. Suportar uso de unidades SSD M.2 NVME PCIe 4.0 x4

3. BIOS

- a. BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.
- b. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet.
- c. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- d. Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento.
- e. Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on, unidade de armazenamento (HDD ou SSD) e acesso à configuração do equipamento (Setup).
- f. As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento.
- g. Permitir criação de um pendrive de recuperação da BIOS.
- h. Visando as questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas NIST 800-147 e NIST-800-88;
- i. Deverá possuir mecanismo de hardware e, ou software ou, mesmo ambos em conjunto que, executem auto reparo da BIOS quando for detectada alguma quebra na integridade por existência de informações corrompidas ou adulteradas através de uma cópia da BIOS mantida no próprio hardware do equipamento;
- j. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de formaa a testar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.



D.C.G. Fls.	
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/34

4. Memória

- a. Deverá possuir 2 slots de memória DDR5 4.800MT/s ou superior.
- b. No mínimo 16GB instalado.
- c. Expansível a 64Gb

5. Unidade de Armazenamento

- a. Capacidade de armazenamento de 512GB SSD.
- b. Interface M.2 PCIe NVME 4.0 x4 ou superior;
- c. Possuir taxas de leitura e escrita igual ou superior à 2000 MB/s para leitura e 1000 MB/s para escrita;
- d. Informar Marca/Modelo da unidade ofertada.

6. Segurança

- a. Deverá possuir o Leitor Biométrico de impressões digitais;
- b. Possuir sistema de fechamento da lente da Webcam.(dependendo do fabricante esse sistema é conhecido como Safe View, ThinkShutter, Privacy Shutter e etc..).
- c. Equipamento deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington ou Noble.

7. Portas e Interfaces

- a. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo).
- b. Possuir 4 (quatro) portas USB no total, sendo, 01 (uma) porta USB 3.2 energizada e, deverá possuir, 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis.
- c. 1 saída padrão HDMI 2.1

8. Teclado

- a. Teclado retro iluminado acoplado ao gabinete no padrão ABNT2.
- b. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- c. Com proteção contra líquidos.

9. Dispositivo Apontador

a. Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad.

10. Fonte de alimentação / Bateria

- a. Fonte de alimentação de, no mínimo 65W, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão.
- b. Bateria interna com pelo menos 47 WH de capacidade energética;
- c. Equipamento ofertado deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria;

11. Gabinete

- a. Possuir botão liga/desliga.
- b. Possuir alto falantes e microfones integrados ao gabinete.
- c. Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de trava de segurança Kensington ou Noble.
- d. Peso máximo do conjunto (notebook com bateria instalada) de no máximo 1.590 gramas.

12. Interface de vídeo

- a. Possuir compatibilidade com Direct X12 e OpenGL 4.5;
- b. Possuir 1 (uma) conexão de vídeo externa do tipo HDMI 2.1;

13. Tela

- a. Tamanho mínimo de 14".
- b. Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior.
- c. Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado.
- d. Tratamento antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida)ou adesivos antirreflexos.
- e. Câmera (tipo webcam) integrada no padrão FHD 1080p com sistema de controle físico de



D.C.G.	
Fls	
VISTO	

S.M.A. – **DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS** - **26/34** privacidade integrado ao gabinete.

14. Interface de rede

- a. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet
- b. Suporte a PXE e Wake-On-Lan.

15. Interface de Rede Sem Fio

- a. Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AXWiFi 6E (2x2).
- b. Interface Bluetooth 5.3;

16. Interface de som

- a. Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone (serão aceitos conectores do tipo combo).
- b. Possuir alto falantes de 2W cada e microfones estéreos integrados ao gabinete.
- c. Controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado.

17. Acessórios

- a. Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança;
- b. Deverá acompanhar mouse óptico USB, de 1400dpi, ergonômico e com no mínimo 3 botões;
- c. Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado;

18. Sistema Operacional

- a. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, ou superior, idioma português (Brasil);
- b. Todos os drivers da placa mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamentono Microsoft Windows 11 ou superior, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet:
- c. O licitante deverá fornecer pré-instalado, ou disponibilizar via Internet, software que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante.

19. Garantia

- a. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para o equipamento e de 12 meses para a bateria em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) incluindo softwares OEM embarcados e para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.
- b. Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da abertura do chamado.
- c. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.
- d. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor canal de contato único para suprir suporte técnico de hardware e software, via número telefônico (0800) ou Whattsapp e para abertura de chamados técnicos;
- e. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- f. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
- g. Quando houver a inclusão de extensão de garantia,com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.
- h. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.

20. Certificação

a. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica;



D.C.G.	
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/34

- b. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN60950ou IEC 62368) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 ou 304/2023 vigente do INMETRO;
- c. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances):
- d. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificadoe m plena validade;
- e. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- f. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- g. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;
- h. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;
- i. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento.
- j. O fabricante do equipamento deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.
- k. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;

21. Outros Requisitos

- a. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas.
- b. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.
- c. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
- d. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
- e. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- f. O equipamento (notebook, mouse, fonte e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza.
- g. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.
- h. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português.



D.C.G.	
Fls	
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/34

i. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

COMPUTADOR BÁSICO

1. Considerações Gerias:

- a. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;
- b. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;
- c. Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações

Especificações Mínimas do equipamento

2. Placa mãe:

- a. Deverá possuir 2x Slots DIMM, DDR5;
- b. Deverá possuir 3 (três) saídas digitais para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão HDMI com suporte a até 3 monitores independentes;
- c. Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s
- d. Deverá possuir Slots de expansão 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCIE xpress (3.0) x1 e 2x Slot M.2 para armazenamento;
- e. Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;
- f. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;
- g. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- h. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografía, de acordo com as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group);
- i. Deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) do Tipo-C;
- j. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.

3. BIOS:

- a. BIOS residente em flashrom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.
- b. Com suporte a plug-and-playe atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- c. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- d. Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- e. A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- f. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);
- g. Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);



D.C.G. Fls.	-
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/34

h. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

4. Processador:

- a Processador de 64 bits
- b. Pertencente das linhas Intel CORE I3 14^a Ger ou AMD RYZEN 3 8XXXG ou mais recentes;
- c. Destinado para mercado de desktops e com litografia máxima de 10nm.
- d. 4 núcleos físicos e 8 núcleos virtuais
- e. Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização.
- f. Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I3-14100 ou o, AMD RYZEN 38300G, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, CORE I3 ou RYZEN 3 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 10 ou versão mais atual;
- g. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Será aceita uma tolerância de 3%.
- h. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

5. Memória RAM:

- a. No mínimo 8GB tipo DDR-5 4.800 MT/s;
- b. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64GB;

6. Unidade de Armazenamento:

- a. Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 512GB, formato M.2, interface PCIe-x4NVME, com hardware de encriptação integrado, SED (Self-Encrypting Drive), compatível OPAL 2.0 ou FIPS140-2;
- b. Possuir taxas de leitura e escrita igual ou superior à 3000 MB/s para leitura e 2000 MB/s para escrita;
- c. Informar Marca/Modelo da unidade ofertada;

7. Interface de rede Wireless

- a. Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6E (2x2) e Bluetooth 5.3;
- b. TriBand: 2.4, 5.0 e 6.0GHz;
- c. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;
- d. Com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para Wi-Fi CERTIFIED6, Wi-Fi CERTIFIED a,b,g, n, ac; WPA (Personal e Enterprise), WPA2 (Personal e Enterprise) e WMM; WPA3 (Personal e Enterprise) e WMM;

8. Gabinete:

- a. Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.500 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;
- b. Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1(uma), do Tipo C;
- c. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;
- d. Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD.
- e. Possuir sensor de intrusão:
- f. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe.
- g. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira;



D.C.G. Fls.	-
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/34

- h. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- i. Cor: preta;

9. Fonte de Alimentação:

- a. Deverá possuir fonte de Energia com, no mínimo, 300 watts Auto Sensing;
- b. Deverá possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pel acertificação 80 plus Platinum em nome do fabricante do equipamento.

10. Monitor de Vídeo

- a. Ser do mesmo Fabricante da CPU ou produzido em regime de ODM;
- b. Tela tipo LED, padrão IPS, com tratamento antirreflexivo;
- c. Ângulo de visão: H/V 178°
- d. Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28 mm;
- e. Gama de Cores: 99% sRGB
- f. Área visível de, no mínimo, 23,8 polegadas;
- g. Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- h. Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e duas entradas digitais (Display Porte HDMI);
- i. Deverá possuir HUB com 4 portas USB 3.2;
- j. Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;
- k. Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- 1. Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- m. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível e, se necessário, acompanhado de adaptador compatível com placa de vídeo ofertada com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;
- n. Possuir base com ajuste de altura (15 cm), inclinação e pivot;
- o. Slot Segurança Kensington;
- p. O Monitor deverá possuir certificação referente à baixa emissão de luz azul. "TÜV Rheinland Low Blue Light (Hardware Solution)" disponível em www.certipedia.com

11. Mouse:

a. Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.400 dpi de resolução;

12. Teclado:

a. Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2;

13. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:

- a. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
- b. O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado.
- c. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

14. Sistema de diagnóstico

- a. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;
- b. Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de



D.C.G.	
Fls	
VISTO	-

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/34

boot de componentes de hardware;

- c. A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:
- d. Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;
- e. Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;
- f. Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
- g. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).
- h. O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;
- i. O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido.

15. Garantia

- a. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) incluindo os softwares OEM embarcados e para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.
- b. Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data da abertura do chamado;
- c. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.
- d. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor canal de contato único para suprir suporte técnico de hardware e de software, via número telefônico (0800) ou Whattsapp e, para abertura de chamados técnicos;
- e. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- f. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
- g. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.
- h. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.

16. Certificações (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

- a. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica;
- b. O modelo do microcomputador, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950 ou IEC 62368) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 ou 304/2023 vigente do INMETRO;
- c. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO9001:2000 em plenavalidade;
- d. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- e. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

	新華的	
1	<u> - </u>	
8		
-	Section 1	

D.C.G.	
Fls	
VISTO	

S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 32/34

- f. O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados, devendo o fabricante ser membro na categoria PROMOTER. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.trustedcomputinggroup.org/members;
- g. Apresentar certificado 80 plus da fonte, na categoria Platinum ou superior, disponível em www.80plus.org;
- h. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- i. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;
- j. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento.
- k. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.govou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.
- m. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

17. Exigências Complementares:

- a. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- b. Todos os acessórios, deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
- c. Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- d. Os equipamentos deverão, comprovadamente, estarem fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- e. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- f. A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
 18. Documentação:
- a. Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.

19. Da embalagem do equipamento:

a. A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



D.C.G. Fls._____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 33/34

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4

Funções: Impressora, Scanner, copiadora

Tecnologia: Laser, LED, jato de tinta ou equivalente

Impressão: frente e verso, automática (duplex)

Velocidade de Impressão (monocromático ou policromático): 24 páginas por minuto

Tempo de saída de primeira página: Menor que 7 segundos

Painel Touch de no mínimo 4.3

Formato de Arquivo de digitalização: PDF, PDF/A e Pesquisável

Resolução Digitalização: 600 x 600 dpi

Digitalização por ADF (alimentador automático de documentos): capacidade de 50 folhas

Área de Digitalização: A4, scanner plano de mesa, com ADF

Resolução de Impressão: 1200 x 1200 dpi

Bandeja de entrada: 250 folhas A4 (75 g/m2)

Conexão: USB e Ethernet 10/100/1000 e wi-fi b/g/n

Sistemas Operacionais Suportados: Windows 8/10/11 (32/64) e Linux

Linguagem de Impressão: PCL 5/6, Post Script 3

Suprimento com capacidade de no minimo 5.000 páginas em color e 10.000 páginas em mono

Ciclo Máximo de trabalho mensal superior a 40.000 páginas

A impressora deve ser nova, primeiro uso, e entregue na embalagem original do fabricante.



D.C.G.	
Fls	
VISTO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.A. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 34/34

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A	empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,				
	ada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), ador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, declara,				
•	inte à Lei, que até a presente data:				
a)	Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;				
b)	Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;				
c)	Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outr motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;				
d)	Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;				
e)	Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emendo constitucional nº 20/98 e Inc. VI do Art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021 que proíbe trabalho noturno perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos;				
f)	Tem pleno conhecimento do objeto contratado e anuência das exigências constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;				
g)	Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;				
h)	De que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.				
	Cidade – (UF), de de 2025.				
	(nome do representante legal)				